



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 903AD-6753A-D8492



Protocolo: 21971/2021-2

Portaria Normativa Nº 71, de 23 de setembro de 2021.

Altera o §1º do art. 3º, da Portaria Normativa 67, de 27 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20 incisos I e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e

Considerando a competência outorgada pelo art. 3º, §2º, da Instrução Normativa TC 61, de 26 de maio de 2020;

Considerando que compete privativamente ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares, bem como desempenhar outras atribuições relacionadas ao exercício das funções administrativas e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial, conforme consta do artigo 13, incisos I, VIII, IX e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo);

Considerando que no âmbito de sua jurisdição e para o exercício de sua competência, assiste ao Tribunal o poder regulamentar de expedir atos sobre matéria de sua atribuição, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual 621/2012;

RESOLVE:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Art. 1º. Alterar o §1º do art. 3º, da Portaria Normativa 67, de 27 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

§ 1º. Constitui ato essencial ao cadastramento a leitura e aceite do termo de compromisso prestado pelo usuário externo, implicando, dentre outras obrigações, a concordância com as normas que regulamentam o uso do sistema, inclusive aquelas que vierem a ser editadas.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913